



# KlabinSA

Companhia Aberta – CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45  
NIRE nº 35300188349

## FATO RELEVANTE

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2005, às 11:00 horas, na sede social, na Rua Formosa nº 367 – 12º andar, em São Paulo SP.

**PRESIDÊNCIA DA MESA:** Daniel Miguel Klabin, Presidente do Conselho de Administração.

**PRESENCIA:** Além do Sr. Presidente, Conselheiros de Administração que representavam “quorum” estatutário. **ORDEM DO DIA:** Aquisição de suas próprias ações. **DELIBERAÇÕES:**

Com a palavra, o Diretor de Relações com Investidores, considerando a cotação das ações preferenciais nas bolsas de Valores e a existência de recursos disponíveis, propôs fosse autorizada a aquisição, pela Companhia, de até 47.712.031 ações preferenciais de sua própria emissão.

Após discussão e votação, o Conselho de Administração deliberou, em conformidade com o parágrafo 7º do artigo 5º do Estatuto Social, observadas as disposições contidas no artigo 30 da Lei nº 6.404/76 e nas Instruções nºs 10/80 e 358/02, fossem adquiridas pela Companhia até 47.712.031 ações preferenciais de sua emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do capital social. Esclareceu o Sr. Presidente que as ações, cuja aquisição ora se autoriza, representam 10% (dez por cento) das 477.120.317 ações preferenciais em circulação no mercado, assim consideradas todas as ações preferenciais representativas do capital social menos as de propriedade da acionista controladora, conforme preceituam os artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 10/80, alterada pela Instrução CVM nº 268/97 e pela Instrução CVM 390/03, todas da Comissão de Valores Mobiliários. Foi deliberado, ainda:

- Que as aquisições sejam feitas dentro do prazo de até 365 dias, a contar desta data, pelo valor de cotação das ações no dia das transações;
- Que seja dada imediata divulgação das deliberações ora tomadas ao mercado, conforme previsto na Instrução CVM 10/80, da Comissão de Valores Mobiliários;
- Que atuará como intermediária para aquisição e alienação das ações a Itaú Corretora de Valores S.A., com endereço na Rua Boa Vista nº 185 – 4º andar, São Paulo-SP. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando se esta ata que foi lida e aprovada. São Paulo, 27 de outubro de 2005. aa) Daniel Miguel Klabin, Armando Klabin, Celso Lafer, Miguel Lafer, Lília Klabin Levine; Rui Manoel D’Espiney Patrício, Roger Ian Wright; Paulo Sergio Coutinho Galvão Filho; Pedro Franco Piva; Roberto Luiz Leme Klabin; Vera Lafer.



UMA EMPRESA  
COM AÇÕES EM  
PODER DO PÚBLICO

